



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**DOCUMENTOS PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DROGARIAS (INTERIOR DO ESTADO) – LICENÇA EMITIDA PELAS VISAS MUNICIPAIS**

DOCUMENTAÇÃO	INICIAL	RENOVAÇÃO	SITUAÇÃO
1. Requerimento fornecido pela VISA competente preenchido, assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico da empresa.	X	X	
2. Cópia da identidade e CPF do representante legal e responsável técnico.	X		
3. Termo de Responsabilidade Técnica (fornecido pela Diretoria de Vigilância Sanitária) preenchido, assinado e carimbado pelo responsável técnico, constando, inclusive o número de inscrição e cópia da anuidade, junto ao respectivo conselho.	X	X	
4. Cópia do CNPJ da Empresa, com CNAE para atividade referente a licença solicitada.	X		
5. Número da inscrição estadual (quando necessário)	X		
6. Cópia do contrato social da empresa. (exceto para empresas públicas) e aditivos quando houver.	X	X	
7. Cópia do comprovante de pagamento da taxa da licença sanitária estadual. (empresas públicas e filantrópicas são isentas).	X	X	
8. Cópia da consulta de viabilidade ou consulta prévia de localização junto à prefeitura (atualizado).	X	X	
9. Cópia do certificado de regularidade do corpo de bombeiros (atualizado).	X	X	
10. Cópias dos contratos de terceirização das atividades da empresa, (caso existam), com respectiva cópia da licença sanitária.	X	X	
11. Projeto Básico de Arquitetura (PBA) de acordo com a RDC Nº50 de 21/02/02 e RDC Nº 51 de 06/10/11 (Planta Baixa e Memorial Descritivo da Empresa, especificando instalações elétricas e hidráulicas).	X	X *	
12. Cópia da autorização de funcionamento da ANVISA ou comprovante de ingresso do pedido de autorização, inclusive cópia da GVS paga.	X	X	
13. Cópia do certificado de regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao conselho respectivo.	X	X	
14. Cópia do cadastro na Junta Comercial chancela na via do contrato	X		

PARA O ATO DA INSPEÇÃO:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004.
- Cópia do certificado de controle de pragas e vetores emitido por empresa cadastrada e licenciada pela Vigilância Sanitária Municipal, contendo o prazo de validade do serviço, produto utilizado e quais as pragas que pretende combater;
- Relação de todos os medicamentos, inclusive psicotrópicos que serão comercializados pela empresa, com os respectivos registros do Ministério da Saúde.
- Relação de todos os fornecedores onde devem constar: nº CNPJ, nº inscrição estadual, endereço, CEP, telefone, número da autorização de funcionamento na ANVISA.
- Atestado de Saúde dos funcionários da empresa/exames admissionais e periódicos.
- Organograma (estrutura hierárquica da empresa) e fluxograma (trajetória dos produtos dentro da empresa).
- Existindo ambulatório na drogaria: nome do profissional, cópia da carteira de trabalho/prestação de serviço celebrado pelo responsável técnico pelo ambulatório e a empresa.

OBSERVAÇÕES:

- Toda documentação da empresa deve ser apresentada em papel timbrado e assinada/carimbada pelo responsável legal e técnico – parte técnica.
- No caso de mudança de Responsável Técnico (RT), a licença sanitária deverá ser renovada com a documentação do novo RT.

(*) Caso haja alguma alteração de estrutura física e de equipamentos.

Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí

Rua 19 de Novembro, 1865 – Primavera – Teresina –PI – CEP: 64.002-570 – Fone (86) 3216-3664/3663 Fax: (86) 3216-3662